



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

PROJETO DE LEI N° ____/2025 EMENDA A LEI ORGÂNICA () LEI COMPLEMENTAR () LEI ORDINÁRIA () RESOLUÇÃO NORMATIVA () DECRETO LEGISLATIVOS () INDICATIVO DE LEI (X)	EMENTA "Acrescentar o Art. 11-A à Lei Complementar nº 4.730, de 12 de junho de 2015, para estender a Gratificação de Emergência (GE/HUT) aos fisioterapeutas e nutricionistas do Hospital de Urgência de Teresina – HUT."
AUTOR Vereador PETRUS EVELYN- PP	

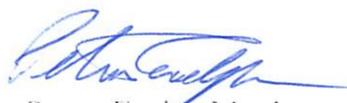
Texto

Art. 1º Fica acrescido o art. 11-A à Lei Complementar nº 4.730, de 12 de junho de 2015, com a seguinte redação:

Art. 11-A. Fica estendida a Gratificação de Emergência (GE/HUT) – nos termos da Lei Complementar nº 4.257, de 04 de abril de 2012 – aos fisioterapeutas e nutricionistas do Hospital de Urgência de Teresina – HUT.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo não exclui outras gratificações percebidas pelos profissionais de fisioterapia e nutrição.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de setembro de 2025



Petrus Evelyn Martins

Vereador – PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo sugerir que estenda a Gratificação de Emergência (GE/HUT) aos fisioterapeutas e nutricionista lotados no Hospital de Urgência de Teresina – HUT, nos termos já previstos para outras categorias da saúde.

Nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Teresina, compete ao Poder Executivo municipal a iniciativa de leis que tratem sobre a remuneração, gratificações e vantagens dos servidores públicos municipais. Assim, cabe à Câmara Municipal, por meio deste Indicativo, sugerir a adoção da medida pelo Executivo, observando os princípios constitucionais e as diretrizes orçamentárias.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todos aplicáveis à administração pública. A valorização dos servidores que atuam em condições especiais, como no HUT, encontra respaldo no princípio da eficiência, garantindo melhores condições de trabalho e reflexos positivos na qualidade do serviço prestado à população.

A Lei Complementar nº 4.257, de 4 de abril de 2012, criou e concedeu a Gratificação de Emergência aos profissionais Auxiliares de Enfermagem, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, estendendo posteriormente a outros profissionais da área da saúde, sob a justificativa de que esses trabalhadores “são submetidos a uma sobrecarga diária e estressante, própria dos serviços de urgência e emergência”.

A Lei Complementar nº 4.730 de 2015, reforçou esse entendimento, prevendo a concessão da Gratificação de Emergência (GE/HUT) a servidores públicos como Bioquímicos e Farmacêuticos do Laboratório do HUT.

Os fisioterapeutas, por sua vez, são integrantes da equipe multiprofissional do HUT, atuando em praticamente todos os setores do hospital, incluindo unidades de pronto atendimento, unidades de terapia intensiva (adulto e pediátrica), enfermarias e unidade de reabilitação. Esses profissionais assumem papel essencial no processo de internação e reabilitação de pacientes graves, participando desde a admissão até a alta hospitalar, assegurando atenção integral ao cidadão.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100880030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

O fisioterapeuta é solicitado no atendimento a pacientes críticos com patologias diversas e traumas complexos, exigindo dedicação, conhecimento clínico, habilidade técnica, raciocínio dinâmico e, sobretudo, compromisso com a melhor conduta para preservar a vida. Entre suas atribuições, destacam-se:

- Avaliação e monitorização contínua dos pacientes;
- Aplicação de técnicas avançadas para prevenção de complicações respiratórias e motoras;
- Assistência direta a pacientes com diferentes níveis de gravidade, em especial aqueles internados em UTI.

No HUT, a equipe de fisioterapia é composta por aproximadamente 54 profissionais, atuando de forma ininterrupta nos setores de maior complexidade, como pronto atendimento e terapia intensiva adulto e pediátrica, garantindo assistência integral 24 horas por dia. Nas enfermarias, a presença se mantém durante o período diurno, visando manter a funcionalidade dos pacientes e acelerar a recuperação.

A equipe de nutricionistas, não é diferente, desempenha um papel essencial e contínuo na assistência aos pacientes internados, realizando TRIAGEM DE RISCO NUTRICIONAL, AVALIAÇÃO REGULAR E EVOLUÇÃO CLÍNICA dos pacientes internados. O nutricionista inicia esse processo dentro das primeiras 24h de internação. Esse acompanhamento individualizado permite identificar precocemente riscos nutricionais, implementar intervenções adequadas e monitorar a resposta ao tratamento, garantindo que cada paciente receba o suporte nutricional necessário à sua recuperação.

O quadro que compõe hoje a realidade do HUT é de 25 (vinte e cinco) nutricionistas, dessa equipe, exige-se atuação imediata e precisa, uma vez que grande parte dos pacientes apresenta quadros graves, instabilidade clínica e risco nutricional elevado. A complexidade dos atendimentos reforça a importância da gratificação, que se justifica não apenas pelo mérito técnico, mas pela intensidade, responsabilidade e prontidão exigidas diariamente desses profissionais.

Esse cenário reforça a sobrecarga física e emocional vivenciada por esses profissionais, que, além de trabalharem sob pressão constante, assumem responsabilidades críticas para a preservação da vida. Assim, é plenamente justificável a extensão da





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN

Gratificação de Emergência aos fisioterapeutas e nutricionistas, equiparando-os aos demais profissionais que atuam nas mesmas condições.

A adoção da medida trará reflexos diretos na qualidade do atendimento, redução da rotatividade, valorização da categoria e motivação profissional, assegurando a continuidade do serviço em setores estratégicos para a saúde pública municipal.

Por essas razões, apresentamos esta Indicação, confiando que o Poder Executivo municipal avaliará com a devida prioridade esta justa reivindicação das categorias dos fisioterapeutas e nutricionistas que atuam no HUT.

Câmara Municipal de Teresina, 03 de setembro de 2025.

Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.